



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 120\$
A 1.ª série	" 90\$	" 45\$
A 2.ª série	" 80\$	" 40\$
A 3.ª série	" 80\$	" 40\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 28:549, que determina que a liquidação da Federação de Sindicatos Agrícolas do Centro de Portugal seja requerida pela Direcção Geral dos Serviços Agrícolas ao tribunal competente, por intermédio do respectivo agente do Ministério Público.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 28:585 — Abre um crédito destinado à aquisição de um compressor de ar para a Escola de Mecânicos.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter sido tornada aplicável ao território da Birmânia a Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

Ministério do Comércio e Indústria:

Aviso — Indica os preços fixados por despacho ministerial para a aguardente vínica vendida pela Junta Nacional do Vinho durante o período que decorre de 1 de Março a 31 de Outubro do corrente ano.

depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 67.700\$, a fim de constituir no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o corrente ano económico, no capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Escola de Mecânicos», na classe «Despesas com o material», artigo 60.º «Aquisições de utilização permanente», n.º 1) «Aquisição de móveis», a dotação da seguinte alínea:

7) Um compressor de ar.

Art. 2.º É adicionada a quantia de 67.700\$ à verba de 10:000.000\$ inscrita no orçamento das receitas para o ano económico de 1938, no capítulo 7.º «Reembolsos e reposições», artigo 184.º «Reposições não abatidas nos pagamentos».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mamel Ortins de Bettencourt*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão, no *Diário do Governo* n.º 70, 1.ª série, de 26 de Março último, pelo Ministério da Agricultura, Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, o decreto n.º 28:549, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo único, onde se lê: «... de harmonia com o artigo 561.º do ...», deve ler-se: «... de harmonia com o artigo 705.º do ...».

Em 7 de Abril de 1938. — *António de Oliveira Salazar*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 7 do corrente mês, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Marinha no ano económico de 1938:

Da alínea c) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 112.º, capítulo 4.º, 5.000\$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Abril de 1938. — O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:585

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea f) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930,

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

De ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada Britânica em Lisboa, a Convenção